



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2026, para o fornecimento de combustíveis e abastecimento do Veículo Oficial pertencente à Câmara Municipal, que celebram entre si a Câmara Municipal de Conceição das Pedras e a empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi - EPP, como adiante declaram

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, inscrita no CNPJ sob nº 71.205.611/0001-14, com sede administrativa na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, neste ato representada por seu Presidente, Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Claudino Vilas Boas, nº 184, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº do CNPJ 02.721.270/0001-17, localizada na Avenida Quito Rodrigues, Bairro Rancho Alegre nº 500, Conceição das Pedras, MG, CEP.: 37.527-000, neste ato representada pela sócia proprietária Marlene Aparecida Fernandes Sandi, brasileira, casada, empresária e servidora pública, portadora do RG [REDACTED] inscrita no CPF sob o [REDACTED] residente na Rua Braz Raimundo, 125, Centro, Conceição das Pedras, MG, CEP 37527-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum, de conformidade com o contrato nº 01/2026, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2. A alteração no preço anteriormente estabelecido justifica-se, tendo em vista que a contratada, em virtude dos reajustes nos preços dos combustíveis praticados pela distribuidora, é compelido adequar o preço do combustível no varejo, a maior ou a menor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Pela aquisição do combustível (Gasolina Comum) descrita na cláusula Primeira do contrato nº 01/2026, o valor do litro inicialmente era de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e

Rivaldo José dos Santos
José Gabriel de Faria
Marlene Aparecida Fernandes Sandi
1



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

nove centavos), com o reajuste passa a ser de R\$ \$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 08 de setembro de 2026, para o consumidor final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. As Despesas com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2026, a saber:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00: Manutenção das Atividades Legislativas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, (www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br), em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário.

Conceição das Pedras, em 14 de setembro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara
Contratante

Marlene Aparecida Fernandes Sandi - EPP
Marlene Aparecida Fernandes Sandi
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF nº

2 -

CPF nº